

PORTARIA n° 100/2011-PRES.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução e realização do recebimento da obra de construção de um prédio anexo ao edifício sede desta Corte de Contas;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação de profissionais na fiscalização e acompanhamento na execução do contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Fiscalização/Acompanhamento da obra do Prédio Anexo II, para realização da fiscalização técnica da execução da obra e o acompanhamento administrativo da execução do contrato.

Art. 2º Ficam designados para compor a supracitada Comissão:

- Rejane Moreira Proença - Coordenadora
- Theófilo Maciel Melo - Vice-Coordenador
- José Oscar Feitosa Andrade - Membro
- Marcos Silveira Fonteles - Membro
- Karine Carvalho Oriá Araripe - Membro
- Ana Cristina Uchoa de Albuquerque Andrade - Membro
- Miguel Ângelo Falcão Pereira - Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 15 de junho de 2011.

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 6 de junho de 2011.

Cons. Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE